



PUBLICADO EM	25/03/16
Jornal	TRIBUNA DO INT
Edição	9323 Fis 08

**LEI Nº 869/2016**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 6.253,15 (Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
09- ÓRGÃO	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
11-UNIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
082440009	GESTAO DA AÇÃO SOCIAL		
082440009.1.541000	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE		
4.4.90.52.00.00.00(513)	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	762	R\$ 6.253,15
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.253,15</b>

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$ 5.753,15 (Cinco Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quinze Centavos) proveniente de superávit financeiro do exercício anterior e R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) por Provável excesso de arrecadação ambos na fonte 762, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 23 de Março de 2016.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
PREFEITO MUNICIPAL